



DIREITO PENAL IV – Turma de Dia

Mestrado em Direito e Prática Jurídica

Regência: Professor Doutor Rui Soares Pereira

Exame escrito: 18 de janeiro de 2022

Duração da prova: 90m

Tópicos de correção

- 1) A conduta de **A** e a correspondência ao tipo do artigo 387.º do CP. O canídeo de **B** como animal de companhia nos termos do artigo 389.º do CP.
Referências às divergências na doutrina e na jurisprudência sobre a incriminação dos maus-tratos a animais de companhia no direito português.
Indicação e confronto de algumas soluções adotadas no direito comparado a este respeito, com ou sem referências constitucionais relevantes.
Explicação das origens, do sentido e do alcance da teoria do bem jurídico, bem como dos posicionamentos divergentes e críticos a respeito desta teoria com possível impacto na discussão acerca da incriminação de maus-tratos a animais.
Alusão à jurisprudência do TC e apreciação crítica dos argumentos, em especial dos contidos no acórdão do TC n.º 867/2021 **(9 valores)**
- 2) Indicação da natureza (processual) do crime de maus-tratos a animais de companhia e das possíveis implicações dessa natureza.
Explicação do sistema português no que toca a pretensões indemnizatórias fundadas na prática de crime (artigo 129.º do CP e artigo 483.º do CC) e confronto com outras soluções adotadas no direito comparado.
Explicação e apreciação do regime da dedução do pedido de indemnização civil previsto nos artigos 71.º e ss. do CPP.
Discussão da possibilidade de **B** pedir de **A** uma indemnização baseada em dor e sofrimento físico e psíquico provocados no seu animal de companhia (artigos 493.º-A e 496.º do CC). **(9 valores)**

Apreciação Global (sistematização, síntese, clareza, fundamentação e português) 2 valores.